

EDITAL DE 15 DE ABRIL DE 2009

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO, publicado no D.O.U. do dia 31/03/2009, nas páginas, 76 a 83, Seção 3, foram feitas as alterações conforme segue abaixo:

No Preâmbulo do edital:

Onde se Lê:

A Fundação Nacional de Saúde - **FUNASA**, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Portaria GM/MP nº151, de 05 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2008, seção I, página 72, alterada pela Portaria GM/MP nº 368, de 03 de agosto de 2008, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos de níveis superior e intermediário do Quadro Permanente da **FUNASA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital

Leia-se:

A Fundação Nacional de Saúde - **FUNASA**, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Portaria GM/MP nº151, de 05 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2008, seção I, página 72, alterada pela Portaria GM/MP nº 368, de 03 de dezembro de 2008, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos de níveis superior e intermediário do Quadro Permanente da **FUNASA**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

No item 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Inclusão dos subitens:

1.3.2.2 - Os candidatos investidos nos cargos serão regidos pela Lei nº 8.112 de 11/12/1990, e ficarão sujeitos à carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

1.5.1 - A remuneração do cargo de Sanitarista, previsto no item 2.2.13 será acrescida da parcela de incentivo funcional de que trata a Lei nº 6.433 de 15/07/1977.

Onde se Lê:

1.4.1 - Ao se inscrever para determinado **Cargo/Município**, o candidato estará, automaticamente, vinculado à ela, para fins de classificação, local de provas (capital da respectiva unidade da federação) posse e demais condições do presente edital.

1.4 - A remuneração para os cargos de Nível Superior é de **R\$ 2.222,72** (dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e para os cargos de Nível Intermediário é de **R\$ 1.910,95** (Hum mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

1.4.1 - Ao se inscrever para vaga de determinado **Cargo/Município**, o candidato estará, automaticamente, vinculado a ela, para fins de classificação, local de provas (capital da respectiva unidade da federação) posse e demais condições do presente edital.

1.5 - A remuneração para os cargos de Nível Superior é de **R\$ 2.222,72** (dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e para os cargos de Nível Intermediário é de **R\$ 1.910,95** (Hum mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos), ambos integrantes da carreira da Previdência, Saúde e Trabalho – CPST, estruturada pela Lei nº 11.355 de 19/10/2006.

No item 2 - DOS CARGOS

Onde se Lê:

2.2.1 - ADMINISTRADOR

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior, bacharelado, em Administração, e registro no conselho de classe correspondente.

Leia-se:

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe correspondente.

Onde se Lê:

2.2.2 - ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS B

Leia-se:

2.2.2 - ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS

Onde se Lê:

2.2.3 - ARQUITETO

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Arquiteto, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

Leia-se:

2.2.3 - ARQUITETO

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe.

Onde se Lê:

2.2.13 - SANITARISTA

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina ou Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Medicina Veterinária e Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente, com especialização em Saúde Pública.

Leia-se:

REQUISITOS BÁSICOS: Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Medicina Veterinária ou Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente, com especialização em Saúde Pública.

Onde se Lê:

2.2.14 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Pedagogia ou Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais e Educação Física e registro no Conselho de Classe correspondente.

Leia-se:

REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Pedagogia, Psicologia, Filosofia, Ciências Sociais ou Educação Física e registro no Conselho de Classe correspondente.

No item 5 - DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Onde se Lê:

Subitem 5.1.2 - Para o Nível Intermediário: no cargo de Agente Administrativo: **12** vagas, sendo 7 vagas para Brasília, **1** para o Município de Vitória, **1** vaga para o Município de Belo Horizonte, **1** vaga para o Município de Porto Alegre, **1** vaga para o Município de Florianópolis e **1** vaga para o Município de São Paulo; Técnico de Contabilidade: **1** vaga para Brasília.

Leia-se:

Para o Nível Intermediário: no cargo de Agente Administrativo: **12** vagas, sendo 7 vagas para Brasília, **1** para o Município de Vitória, **1** vaga para o Município de Rio Branco **1** vaga para o Município de Porto Alegre, **1** vaga para o Município de Florianópolis e **1** vaga para o Município de São Paulo; Técnico de Contabilidade: **1** vaga para Brasília.

CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR

Diretor do Departamento de Administração

Substituto